D E C R E T O Nº 16.050 de 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **exonerados,** em cumprimento às exigências legais, os titulares dos órgãos da Administração Municipal Centralizada, Descentralizada e Fundacional - cargos isolados de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS-1, conforme abaixo discriminados:

01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALVARO LUIZ FERREIRA SANTOS

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

03 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
NADILSON FRANCISCO ALVES ESTEVES

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

05 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
DAVI FREITAS DANTAS DULTRA

06 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

07- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES

08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR

10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO- INTERINO

11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS

12 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE

13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOACIR SMITH LIMA

14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA
MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO

15 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
JOSÉ ALCANTARA PELLEGRINI

16 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO
THIAGO BARRA MENDES

17 - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA-FICC
CLODOALDO SOUZA REBOUÇAS

18 – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – FASI
JOÃO OMAR GALVÃO GÓES

19 – FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
WARLES DA CRUZ FRANCISCO

20 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSEPI
ALBERTO FABIO FERREIRA SANTANA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 30.12.2024, na Edição nº 6294, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.